

Zimbra**000511240728@tre-ba.jus.br**

PREGÃO ELETRONICO Nº 32 2022

De : Bravo Sierra <bravosierra586@gmail.com>

qui., 14 de jul. de 2022 10:37

Assunto : PREGÃO ELETRONICO Nº 32 2022 1 anexo**Para :** lroliveira@tre-ba.jus.br

Prezados,

Segue anexo CARTA DE DESISTÊNCIA DE PROPOSTA, referente ao Pregão Eletrônico nº 32 2022.

Atenciosamente

Bravo Sierra

 **CCE14072022.pdf**
710 KB

BRAVO SIERRA

Ao

TRE/BA-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Att.: Sr. Lúcio Roberto Oliveira - Pregoeiro

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – DESISTÊNCIA DE PROPOSTA

Prezado Senhor,

A Bravo Sierra Empreendimentos Eireli, CNPJ 43.998.904/0001-60, reconhecendo a importância e relevância do processo licitatório em epígrafe, em razão da complexidade dos serviços relacionados, bem como da proximidade das eleições 2022, e também em função dos serviços serem executados em todo o estado da Bahia, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, vem respeitosamente declinar e desistir da proposta apresentada, tendo em vista que houve um equívoco do setor comercial ao não se atentar para a profundidade e abrangência dos serviços a serem prestados, o qual será executado em várias cidades do interior da Bahia, Capital e região metropolitana, e que exigirá de nossa empresa uma capilaridade e capacidade de investimento que poderá comprometer as nossas operações atuais e vir a prejudicar a saúde financeira do negócio, e por conseguinte, o TRE-BA, que como de costume trata os processos licitatórios sempre com lisura, transparência e retidão, e que age de forma que a contratação sempre cumpra com seu objetivo final e tenha êxito.

Pensando nisso tudo, e tendo a responsabilidade de não prejudicar nenhuma parte envolvida nesse processo, decidimos por avisar, reconhecer e desistir de dar sequência ao processo de contratação para não prejudicar o órgão, a empresa, e também nossas operações atuais.

Portanto, pedimos a compreensão e o bom senso desse respeitável órgão, no sentido de acatar a nossa solicitação, bem como que não haja possibilidade de aplicação de nenhuma Sanção prevista na SEÇÃO XVI do Edital, ou alguma outra prevista nas Leis que regem a licitação em epígrafe, conforme Preâmbulo do instrumento editalício, tendo em vista as razões apresentadas e a responsabilidade, seriedade e correção da Bravo Sierra Empreendimentos no decorrer do processo.

Porém, se mesmo após todas essas explicações, o órgão decidir por aplicar alguma sanção em nossa empresa, a Bravo Sierra Empreendimentos pede respeitosamente que isso não ocorra, porquanto prejudicará muito o negócio, por sermos uma pequena empresa, e por suas operações serem em sua maioria baseadas em contratações públicas.



BRAVO SIERRA

E caso a decisão do TRE-BA seja por aplicar alguma Sanção prevista na SEÇÃO XVI do Edital, a BRAVO SIERRA pede para ser desconsiderado o pedido de desistência da proposta e prefere honrar e dar prosseguimento ao processo de contratação e executar os compromissos assumidos, mesmo com as dificuldades que por ventura venham a ser constatadas.

Nazaré-Ba, 14 de Julho de 2022.



BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 43.998.904/0001-60

JOEMAR SANTOS

RG: 10.077.000-25

CPF: 021.277.215-51

43.998.904/0001-60

BRAVO SIERRA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Rua Fernão de Ataíde nº 19 Centro

CEP 44.400-000 Nazaré-Ba